



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, PARA VERIFICAÇÃO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PRATICADOS PELAS OFICINAS MECÂNICAS QUE POSSUEM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/RS.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

Contratação de Licença de Uso de Software de orçamentação por inexigibilidade, para verificação de preços de peças e serviços praticados pelas oficinas mecânicas que possuem contrato de prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Ronda Alta/RS, sendo:

ITEM	QUANT UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
01	12 MESES	10 (DEZ) ACESSOS DE USUÁRIOS PARA SOFTWARE TABELA TRAZ VALOR	R\$ 2.010,19	R\$ 24.141,42
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 2.010,19 (dois mil e dez reais e dezenove centavos)	
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$ 24.141,42 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)	
Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado, incluindo instalação e eventuais manutenções necessárias.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de manutenção da frota de veículos municipal, a contratação de licença de utilização de sistema moderno, que abrange desde as linhas leves até as máquinas pesadas é fundamental. Além disso, busca-se sistema com orçamento de peças para parte de elétrica geral, lubrificantes, peças para motocicletas, ônibus/micro-ônibus, pneus, roçadeiras, serviços de mão de obra em geral, baterias, vans e utilitários.

3. DO PRAZO

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração Municipal.

4. PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e Relatório de Atividades da empresa, bem como, autorização do Fiscal e Gestor do contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

0401 4 122 2 2005 33903900000000 500 0000– ADMINISTRAÇÃO

6. DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para selecionar o fornecedor, foi realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e através do Licitacão constatou-se que a empresa TRAZ VALOR, empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65 além de ter o melhor software possui condições para ser contratada através de inexigibilidade de licitação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Governo, Mateus Valduga Bosa e a Fiscalização ficará a cargo do Técnico em Informática, Daniel José Manfrin.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.
- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 24.121,42 (vinte quatro mil, cento e vinte um reais e quarenta e dois centavos) para o uso do período de 12 meses, R\$ 2.010,19 (dois mil e dez reais e dezenove centavos) por mês para esse período de 12 meses.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, inciso XX, e artigo 11, que determinam a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a instrução do processo administrativo de contratação, incluindo a formalização contratual.

Eventuais ajustes e adequações poderão ser realizados em comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Ronda Alta, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo